PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 512/17

Considerando...;

O semáforo vermelho e os engarrafamentos são cadeiras cativa no crime do tipo arrombamentos de vidros de veículos, especialmente quando há mulheres sozinhas ao volante. Os criminosos agem das mais variadas formas, em grupos, sozinhos, adultos ou adolescentes cometem os crimes, que incluem também assaltos a pedestres, e depois fogem pelas galerias de esgotos que desembocam nas praias do bairro ou entram em alguma viela.

Além dessa modalidade de assalto através do arrombamento de veículos, existem os sequestros relâmpagos, furto de veículos, arrastão em semáforo e muitos outros.

Os ataques em semáforos ocorrem diuturnamente, razão pela qual a medida aqui presente é uma forma de resguardar vidas, vez que a maioria dos ataques ocorrem quando os motoristas reduzem a velocidade para não serem multados.

O Projeto em nenhum momento incentiva o aumento de velocidade ou propõe o avanço de sinais de trânsito, muito pelo contrário, há de se notar que, áreas de risco são apenas aquelas em que não há como reduzir a velocidade em razão do risco eminente de ataques.

Recentemente o estado do Rio de Janeiro promulgou Lei nesse sentido, o que se espera com tal medida é contribuir com a segurança dos baianos, resguardando vidas e contribuindo com a segurança pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que verifique a possibilidade de criação de Projeto de Lei para proibir a instalação de radares e fotossensores em áreas consideradas de risco no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2017.

ORLANDO PALHINHA